

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.043 • 37 Páginas

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4933 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Anexo III, do Decreto nº2269, de 24 de julho de 1998, que Consolida e regulamenta a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28730.0061372019-9/SEFAZ-AP, e

Considerando o disposto no art. 144, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997, que prevê a possibilidade de exceção expressa à definitividade da tributação pelo regime de substituição tributária;

Considerando, ainda, o disposto na decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, no Recurso Extraordinário RE 593.849/MG, que concluiu pela não definitividade do regime de substituição tributária, em sede de repercussão geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica renumerado para § 1º e alterada a redação do Parágrafo único do art. 8º, do Título I, do Anexo III, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Quando realizar venda a consumidor final, de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, o contribuinte substituído poderá efetuar o ajuste entre o valor do imposto presumido pago por substituição tributária ou antecipação e do imposto efetivo calculado sobre o valor de venda da mercadoria constante dos documentos fiscais.”

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 2º a 4º ao art. 8º, do Título I, do Anexo III, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O ajuste de que trata o § 1º somente será efetuado mediante adesão a regime especial específico e

cumprimento do disposto nos arts. 22-A a 22-J do Título I, deste anexo.

§ 3º Ato da Secretaria de Fazenda disporá sobre os procedimentos para adesão voluntária ao regime especial de que trata o § 2º.

§ 4º Os contribuintes que optarem por não aderir ao regime especial de que trata o § 2º ficam dispensados do cumprimento das disposições dos arts. 22-A a 22-J, Título I, deste Anexo, aplicando-se a suas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária o disposto no caput deste artigo.”

Art. 3º Fica acrescentada a Seção VI ao Capítulo II, Título I, do Anexo III, do Decreto nº2269, de 24 de julho de 1998, a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VI

DO AJUSTE DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Subseção I

Do Ajuste para Contribuinte Substituído Varejista

Art. 22-A. O contribuinte substituído varejista que aderir ao regime especial de que trata o § 2º do art. 8º, Título I deste anexo, para fins de ajuste do montante do imposto pago por substituição tributária ou antecipação, decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária, deverá apurar mensalmente, considerando todas as operações com mercadorias recebidas pelo estabelecimento no período que tenham sido submetidas ao regime de substituição tributária:

I - o montante do imposto presumido, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o valor da base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária, informado nos documentos fiscais de aquisição das mercadorias, deduzido o valor correspondente às mercadorias que não sejam objeto de saídas destinadas a consumidor final deste Estado, ou cuja saída a consumidor final deste Estado seja isenta ou não tributada;

II - o montante do imposto efetivo, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre

o preço praticado na operação a consumidor final deste Estado constante nos documentos fiscais de saída das mercadorias.

§ 1º Para fins de realização do ajuste na forma prevista neste artigo, será considerado varejista o estabelecimento que, no exercício anterior, tenha realizado, exclusiva ou preponderantemente, saídas destinadas a consumidor final, ou, no caso de início de atividades, aquele que tenha informado, na solicitação de inscrição no CNPJ, como atividade econômica principal a de comércio varejista, devendo ser mantida a forma de ajuste prevista neste artigo durante todo o ano-calendário.

§ 2º O contribuinte que realize a apuração do ajuste na forma prevista neste artigo que detiver em estoque mercadorias destinadas à saída a consumidor final deste Estado deverá, ainda, inventariar as mercadorias do regime de substituição tributária recebidas, constantes em estoque ao final do dia anterior àquele em que passar a apurar o ajuste nos termos deste artigo, preenchendo o bloco H da Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma prevista em ato a ser publicado pela Secretaria de Fazenda, e apurar o valor do imposto presumido correspondente, que será apropriado em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, obedecendo à forma de apropriação determinada pela Secretaria de Fazenda.

§ 3º Ato da Secretaria de Fazenda definirá as mercadorias e correspondente quantidade mínima de itens para as quais o documento fiscal de saída para consumidor final deverá conter a identificação do destinatário como condição para apropriação de eventual restituição nos termos do inciso II do art. 22-C desta Seção.

§ 4º Quando o documento fiscal de que trata o § 3º não contiver a identificação do destinatário, o valor do crédito referente à entrada da mercadoria, apropriado nos termos do inciso I do caput deste artigo, deverá ser estornado, aplicando-se a essa mercadoria o disposto no caput do art. 8º, do Título I, deste Anexo.

§ 5º Nas operações com combustíveis derivados de petróleo, a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto será a informada conforme o disposto no art. 18, I, "a" do Título II, deste Anexo III.

Subseção II

Do Ajuste para Contribuinte Substituído Não Varejista

Art. 22-B. O contribuinte substituído não varejista que aderir ao regime especial de que trata o § 2º, do art. 8º, deste anexo, para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária, deverá apurar, nas saídas destinadas a consumidor final deste Estado com mercadorias recebidas que tenham sido submetidas ao regime de substituição tributária:

I - o montante do imposto efetivo, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o preço praticado na operação a consumidor final deste Estado constante nos documentos fiscais de saída das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária;

II - o montante do imposto presumido, que corresponderá ao valor obtido pela aplicação da alíquota interna sobre o valor da base de cálculo do débito de substituição tributária, informado nos documentos fiscais de aquisição das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária que foram objeto de operações de saídas destinadas a consumidor final deste Estado, exceto se isentas ou não tributadas.

Parágrafo único. Para fins de realização do ajuste na forma prevista neste artigo, será considerado não varejista o estabelecimento que, no exercício anterior, tenha realizado, exclusiva ou preponderantemente, saídas não destinadas a consumidor final, ou, no caso de início de atividades, aquele que tenha informado, na solicitação de inscrição no CNPJ, como atividade econômica principal atividade diversa da de comércio varejista, devendo ser mantida a forma de ajuste prevista neste artigo durante todo o ano-calendário.

Subseção III

Da apuração mensal

Art. 22-C. Ao final de cada período de apuração, deverá ser deduzido do montante do imposto efetivo o montante do imposto presumido, calculados na forma dos artigos 25-A ou 25-B, desta Seção, sendo que:

I - o saldo positivo constituirá valor a complementar, que será compensado com saldo credor da apuração do imposto normal, se houver, e, havendo valor remanescente, o recolhimento será feito no prazo previsto no art. 64, VI, "a", do Anexo I deste Decreto;

II - o saldo negativo constituirá valor a restituir, que será compensado com saldo devedor da apuração do imposto normal, se houver, e, havendo valor remanescente, o saldo será transferido para o período ou períodos seguintes.

Art. 22-D. A realização do ajuste a que se refere esta Subseção deverá abranger a totalidade das operações com todas as mercadorias sujeitas à substituição tributária.

Subseção IV

Das Disposições Finais

Art. 22-E. Em relação às operações com mercadorias incluídas no ajuste previsto nesta Seção, não se aplicam as formas de restituição e ressarcimento previstas nos arts. 20 a 22 e arts. 42 a 45, todos do Título I, Anexo III deste Decreto.

Art. 22-F. Durante o período de vigência do regime especial concedido ao contribuinte que optar pela adesão, será obrigatória a escrituração da apuração mensal do ajuste para todos os estabelecimentos do contribuinte.

§ 1º A forma de escrituração dos registros de apuração do ajuste será regulamentada por Ato da Secretaria de Fazenda, ficando dispensada a emissão de documento fiscal específico para este fim.

§ 2º Nos períodos de apuração em que não houver operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária, o registro de apuração deverá ser escriturado com valores zerados.

§ 3º O contribuinte poderá desistir do regime especial, mediante pedido formalizado à Secretaria de Fazenda, desde que obedecido o prazo mínimo de 12 (doze) meses de permanência no regime especial.

§ 4º Somente a partir do primeiro dia do período de apuração posterior à formalização da desistência do regime especial, por meio de ato da Secretaria de Fazenda, o contribuinte estará dispensado da escrituração do ajuste, passando a aplicar-se a suas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária o disposto no caput do art. 8º, Título I, deste Anexo.

Art. 22-G. Na apuração do ajuste previsto nesta Seção serão consideradas as operações com as mercadorias abrangidas pelo disposto nos Apêndices I a XXVII deste Anexo, exceto as destinadas ao ativo permanente ou ao uso ou consumo do destinatário.

Art. 22-H. Para fins da apuração do ajuste de que trata esta Seção:

I - será considerado, quando houver, o benefício da redução de base de cálculo;

II - não serão consideradas as saídas realizadas ao abrigo da isenção ou não tributadas.

Art. 22-I. Para fins do creditamento a que se refere o inciso I do art. 22-A e o inciso II do art. 22-B desta Seção:

I - não serão consideradas as aquisições de mercadorias que:

a) não estejam amparadas por Nota Fiscal;

b) não estejam acompanhadas da guia de recolhimento respectiva, nos casos em que o imposto deveria ter sido pago no momento da ocorrência do fato gerador;

c) na escrituração do correspondente documento fiscal, não contenham o débito do imposto no Registro C197 do Livro Registro de Entradas, na forma definida no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá, e respectivo recolhimento do imposto apurado, quando o prazo para pagamento do

imposto obedecer ao disposto no art. 19, II, do Título I deste Anexo.

II - na hipótese em que não for possível determinar a correspondência entre a base de cálculo do débito de substituição tributária e a respectiva mercadoria, tomar-se-á o valor que serviu de base para a retenção do imposto quando da última aquisição da mercadoria pelo estabelecimento, proporcional à quantidade adquirida;

III - na hipótese de mercadoria recebida de contribuinte substituído, inclusive as que compõem o inventário previsto no § 2º do art. 22-A, cujo documento fiscal de aquisição não contenha a informação da base de cálculo utilizada para o débito de responsabilidade por substituição tributária e quando não for possível aplicar o disposto no inciso anterior, fica facultado ao contribuinte apurar o montante do imposto presumido da forma como ocorreria a tributação pelo remetente.

Art. 22-J. Para fins do disposto no § 1º, do art. 22-A, bem como no parágrafo único, do art. 22-B desta Seção, considera-se como preponderante a atividade econômica cujo valor da receita seja superior a 50% (cinquenta por cento) do total de receitas do contribuinte."

Art. 4º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a editar os atos necessários à complementação das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8656

DECRETO Nº 4934 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre prorrogação das disposições de Decretos que concedem benefícios fiscais, nos termos do Convênio ICMS 28, de 05 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0099882019-9/SEFAZ, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições dos Convênios ICMS 28, de 05 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2020, as

disposições contidas nos Decretos a seguir indicados:

I - as disposições do Convênio ICMS 23, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS;

II - Decreto nº 2892, de 14 de setembro de 2001, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências (Convênio ICMS 100/1997);

III - Decreto nº 4872, de 10 de novembro de 2005, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi (Convênio ICMS 38/2001);

IV - o art. 8º, do Decreto nº 3469, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100), (Convênio ICMS 113/2006);

V - Decreto nº 2541, de 1º de junho de 2007, que dispõe sobre a isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados à empresa de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita (Convênio ICMS 10/2007);

VI - Decreto nº 0007, de 03 de janeiro de 2013, dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista (Convênio ICMS 38/2012).

Art. 2º Ficam convalidadas as operações e prestações ocorridas no período de 1º de maio de 2019 até a data do início de vigência deste Decreto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8657

DECRETO Nº 4935 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 3340, de 04.12.1995, que aprova o regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0784/2019, e

Considerando o que dispõe os artigos 99, inciso VI e 251, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, a necessidade de manter atualizado o Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto nº 3340, de 14 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 9º, do art. 5º, do Decreto nº 3340, de 14 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 9º Na hipótese de reconhecimento do benefício previsto neste artigo, quando se tratar de pessoa portadora de autismo, esta condição será atestada mediante a apresentação da Carteira da Pessoa com TEA, ou laudo de perícia médica fornecido por médico credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito ou, ainda, por Laudo de Avaliação emitido por profissional especializado em Pediatria, Neurologia, Neuropediatria ou Psiquiatria.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8658

DECRETO Nº 4936 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1038/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Autorizar **Lucivaldo Monteiro da Costa**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da reunião regional de ações de biometria e documentação civil do Programa Justiça Presente - DMF/CNJ, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no dia 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8660

DECRETO Nº 4937 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1038/2019-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Designar **Maria Elanes Lira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8659

DECRETO Nº 4938 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1277/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião de Adesão do Estado do Amapá ao Programa de Ajuste Fiscal, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8661

DECRETO Nº 4939 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1277/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Surama Kelly Holanda Farias**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8664

DECRETO Nº 4940 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1071/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião de pré-negociação e negociação do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado do Amapá, para financiamento do **PROFISCO II**, no período de 11 a 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8663

DECRETO Nº 4941 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.1071/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Designar **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8665

DECRETO Nº 4942 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2019-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Autorizar **João Marco Dy Sá y Mendonça**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8662

DECRETO Nº 4943 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 073/2019-PRESI/ARSAP,

RESOLVE:

Designar **Leudiléia Ferreira dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8667

DECRETO Nº 4944 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0609/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião de captação de recursos junto à Bancada Federal, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8666

DECRETO Nº 4945 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0609/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8668

DECRETO Nº 4946 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1278/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião para tratar do Regime de Recuperação Fiscal na Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8669

DECRETO Nº 4947 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1278/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Surama Kelly Holanda Farias**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1113-0001-8671

DECRETO Nº 4948 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0999-GAB/SDC,

RESOLVE:

Autorizar **Antônio Pinheiro Teles Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Workshop Concessões e PPPs “Discussão de tendências e melhores práticas relacionadas às concessões e PPs, promovendo a formação de rede de alto nível” promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, no período de 11 a 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8672

DECRETO Nº 4949 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0999-GAB/SDC,

RESOLVE:

Designar **Gláucia Regina Maders**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8674

DECRETO Nº 4950 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 855 e 857/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 15 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8670

DECRETO Nº 4951 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Yuri Caiê Salvador Barreto	Assessor Técnico/ Assessoria de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação	CDS-2
Kleber Araújo Costa	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-3
Levi Palmeirim de Santana	Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-3
Jorcy Francisco Santos de Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/ Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8675

DECRETO Nº 4952 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2019-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Kleber Araújo Costa	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Yuri Caiê Salvador Barreto	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/ Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Miguel Brarymi de Carvalho	Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios	CDS-3
Ivan Ramos do Nascimento	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1113-0001-8673

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA 0022/2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo

em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima** Assistente Administrativo da sede de suas atribuições até o município de Tartarugalzinho dirigindo a unidade móvel nos dias 13/11/2019 a 14/11/2019, onde a Secretaria da Mulher participa como parceira da ação Roza Azul do município de Tartarugalzinho, ação alusiva as campanhas outubro rosa e novembro azul.

Macapá 12 de novembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-1113-0001-8638

PORTARIA 0023//2019 – GAB/SEPM

Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2927/19 de 08 de julho de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar o servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima** Assistente Administrativo da sede de suas atribuições até o município de Ferreira Gomes dirigindo a unidade móvel nos dias 26/11/2019, 27/11/2019 e 28/11/2019, onde a Secretaria da Mulher participa como parceira da ação integrada a mulher em Ferreira Gomes.

Macapá 12 de novembro de 2019
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM
Decreto nº 3527/2019
HASH: 2019-1113-0001-8640

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM, Pessoa jurídica de Direito Público Estadual, inscrita no CNPJ n.º 00.394.577/0005-59, com sede na Rua São José, n.º 1570, Centro, em Macapá, Estado do Amapá, CEP Nº 68.906-270, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária de Estado, **RENATA APÓSTOLO SANTANA**, Professora, CPF Nº 611.972.972-00, CI Nº 250.091-AP, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua São João, nº 2291, bairro NOVO HORIZONTE, CEP Nº 68.909-802, e de outro lado, a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.641.928/0001-67, com sede na Rua Paraná nº 474-B,

Santa Rita, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-260, doravante designada como CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio/administrador, a Sra. **MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO MORAES**, brasileira, solteira, empresária, CPF Nº 787.732.022-15, CI Nº 122721/AP, residente e domiciliada à Av. Israel Marques Sozinho Nº 1292, SANTA RITA, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.901-347, consoante cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e a respeitar integralmente, a saber:

As CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram o presente contrato, instruído no processo eletrônico nº 004600/2019-TCE/AP e Pregão na forma Presencial nº 03/2019-TCE/AP, como ADESÃO (CARONA) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019-TCE/AP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas, reserva (**EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO**, nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e/ou de atendimento presencial (posto de atendimento) em regime de empreitada por preço unitário.

1.2 A forma de execução do objeto se dará por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 33.90.39 (**PESSOA JURÍDICA**), da Atividade 1.18.101.14.422.029 .2548.0.16000 – **REDE DE ATENDIMENTO À MULHER**, conforme Nota de Empenho n.º 2019NE00110, de 12/11/2019, referente ao exercício de 2019.

Macapá - AP, 12 de novembro de 2019.
RENATA APÓSTOLO SANTANA
CPF Nº 611.972.972-00
CI Nº 250.091-AP
CONTRATANTE
HASH: 2019-1113-0001-8641

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº. 049/2019 – GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0127/2019, de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art.1º-Autorizar o deslocamento do Oficial abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- **1º Ten QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes**

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

CLÁUDIO BRAGA BARBOSA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
HASH: 2019-1113-0001-8637

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Procuradoria Geral do Estado do Amapá e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP).

II – PARTÍCIPES: Procuradoria Geral do Estado do Amapá e Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

III – OBJETO DO CONVÊNIO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre a Procuradoria Geral do Estado e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá visando realizar a videoconferência nas Comarcas do interior do Estado do Amapá.

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua assinatura.

V – Lei 8.666/93 e suas alterações; PA 83565/2018.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.
Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
HASH: 2019-1113-0001-8595

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 163.532798/2019

Considerando os fundamentos apontados às fls. 18 e 18V do Processo nº 163.532798/2019-CLC, acolho a manifestação exarada da Chefe da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, Procuradora de Estado, **Dra**

Jeane Alessandra Teles Martins Paiva e determino o cancelamento do registro do beneficiário das Atas de Registro de Preços nº 005/2019, 008/2019, 030/2019, 048/2018, 050/2018 e 054/2018, conforme previsto no art. 22, parágrafo único do Decreto Estadual 3182/2016.

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,
Em, 15 de outubro de 2019.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1113-0001-8635

Polícia Civil

PORTARIA N.º 508/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinando com o parágrafo único do art. 145 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1050/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 31135-9; Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 33973-3 e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8646

PORTARIA N.º 509/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1049/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 91861-4; Exma. Sra. **JOSIANE CARVALHO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90872-0 e Exmo. Sr. **DANTE JOSÉ FACCHINETTI**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 91311-1, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 332/2018-DGPC.

Fixar em **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8649

PORTARIA N.º 510/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 164, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1043/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**,

Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 230/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8643

PORTARIA N.º 511/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1.034/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 501/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 161, parágrafo único, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8644

PORTARIA N.º 512/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1.033/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 020/2019-

CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 306/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 161, parágrafo único, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8647

PORTARIA N.º 513/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1.035/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 019/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 305/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término

do período inicial, nos termos do art. 161, parágrafo único, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8648

PORTARIA N.º 514/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1.017/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 161, parágrafo único, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1113-0001-8645

PUBLICIDADE





Secretaria de Educação

EXTRATO - PORTARIA Nº 280/2019-GAB/SEED.

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o(a) servidor(a): **ELENI DA SILVA DANTAS GONÇALVES** (Titular) e **ELIZETE ROSA DE PAIVA** (Suplente), para atuar como fiscal do contrato nº Nota de Empenho nº 2019NE10241, que tem por objeto o (a) Acervo Bibliográfico para atender as unidades do EJA, Convênio nº 190029-TC, nº 00508/2014, **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019-CPL/PGE.** Art. 2º – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 21 de outubro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0159/2018-GEA
HASH: 2019-1113-0001-8586

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2019-SEED

PROCESSO Nº 164.398646/2019 - SEED
CONTRATANTE: SEED/GEA.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.641.928/0001-67.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 2.648/2007, Instrução Normativa 001/2016-CGE e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2018-IAPEN/AP.**VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa/Ação: 1.28.101.12.122.000 2.2375.0.16000 – Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.33 no **Valor de R\$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil)**, Nota de Empenho nº 2019NE11528, emitida em 21/10/2019. Data da Assinatura: 21/10/2019. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e a senhora **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, CPF: 695.582.802-91 representante legal da Contratada.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1113-0001-8587

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 007/2019 – SEED.

Processo nº 164.475006/2019, **Favorecido: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME – CNPJ Nº007 08.641.928/0001-67**, Objeto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no **valor de R\$ 30.381,59 (trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades dos servidores e Declaro que há dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa na Fonte: 107, Programa: 12.122.0002.2375, Elemento de Despesa: 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Macapá/ AP, 31 de outubro de 2019.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018
HASH: 2019-1113-0001-8592

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SEED

Processo nº 164.424407/2019, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** Empresa **POLO FRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 12.321.441/0001-74. **Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato 017/2018-SEED firmado entre as partes, nos termos previstos em sua

Cláusula Segunda. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico nº 121/2019/GAB/PGE. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2019. **ASSINARAM:** pela SEED, a ordenadora de despesa **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA** e a Sr. **DANIEL LUCAS DE SOUZA SANTOS**, representante legal da CONTRATADA.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1113-0001-8585

JUSTIFICATIVA 100/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD10818 emitida em 20/08/2019, no **valor R\$ 83.331,33(Oitenta e três mil, trezentos e trinta e um e trinta e três centavos)** à **PATRÍCIA ROCHA DE BRITO**, correspondente ao pagamento de despesas referentes ao ato de reconhecimento de dívida nº 005/2018-SEED, referente ao contrato locação de um imóvel nº 028/2018- SEED para o funcionamento do alojamento dos Professores do ensino modular da **E.E ENTRE RIOS**, alusivo ao período de 17 de MAIO/2016 à SETEMBRO /2018, do processo nº 164.63053/2017, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 08 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1113-0001-8583

JUSTIFICATIVA 101/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD13908, emitida em 17/10/2019 no **valor R\$ 68.199,20 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, correspondente

a Nota Fiscal nº 1564, referente ao mês de SETEMBRO de 2019, parecer técnico nº 199/2019-ASCOI/SEED e parecer Jurídico nº 100/2018-GAB/PGE/AP, referente ao processo nº 164.216584/2019, conforme o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 0047/2015 – SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel), peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 03 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 08 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1113-0001-8581

JUSTIFICATIVA 101/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD12042, emitida em 26/09/2019, no **valor R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil)** em favor da Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente a nota fiscal nº 43763 alusiva ao pagamento de

despesas com aquisição de material permanente tipo mobiliário escolar, conforme Adesão de Ata de Registros de Preços nº 031/2019 – CPL/PGE, Pregão eletrônico nº 064/2018-CLC/PGE, referente ao contrato nº 051/2019-SEED, conforme parecer técnico nº 173/2019-ASCOI/SEED do processo nº 164.446100/2019-SEED, pelo seguinte motivo:

1º o mobiliário atendeu as unidades escolares pertencentes à SEED;

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 11 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1113-0001-8584

JUSTIFICATIVA 102/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD16400, no **valor total R\$ 60.859,00 (Sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, à empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI-ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 303, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – SVS, pregão eletrônico nº 002/2018 e parecer técnico nº 219/2019-ASCOI/GAB/SEED, referente ao processo nº 164.506167/2019-SEED, que tem como objeto a aquisição de materiais serigráficos e editoriais, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de serviços gráficos e editoriais irão atender a Secretaria de Estado da Educação.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 12 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2019-1113-0001-8597

PORTARIA Nº 300/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 064/2013-CEE/AP que estabelece e define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, demonstrando suas especificidades.

CONSIDERANDO o art. 19, da Seção VI, do Capítulo III do Regimento Interno da Secretária de Estado da Educação que estabelece as competências do Núcleo de Educação Profissional.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.298/2018 que institui o “Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEDUC” como a plataforma oficial de gestão educacional no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da SEED a “**COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**”, sob a presidência do primeiro membro;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

DANIELLE QUINTAS DE LIMA –NEP;
CLAÚDIO AFONSO SOARES –UCOLOM;
GLEICIANE GOMES CORREA DOS SANTOS –NATEP;
JANE DO SOCORRO RABELO DE SOUZA – NEP;
JOANA DARC BORGES DE ALCANTARA – NEP;
JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHOA –NUPES;
RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS –NIOE;
MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL – NEP.

Art. 3º - A Comissão terá como atribuições:

Executar o monitoramento multisetorial nos centros de educação profissional, em adequação as deliberações da equipe já constituída no SIGEDUC;

Orientar as escolas para a perfeita gestão dos processos educacionais, atentando especialmente para a organização curricular, a legalidade e a vigência dos planos de curso, bem como dos documentos norteadores da escola (P.P.P., Regimento Interno, Sistemática de Avaliação), escrituração escolar, calendário letivo, lotação

de servidor;

Orientar a pesquisa de demanda de mercado por cursos profissionalizantes, análise da evasão nos cursos, assim como o acompanhamento sistematizado dos alunos egressos;

Coordenar o processo de oferta de cursos e vagas, através dos mecanismos de publicidade do sistema de ensino;

Coordenar a reorganização dos cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada –FIC's atentando para a carga horária e sistemática de avaliação apropriada;

Regulamentar a dependência, o abandono e as transferências dos alunos da educação profissional, atentando para a possibilidade de jubilação e de validação de estudos;

Acompanhar o desenvolvimento das atividades letivas e de estágio no fiel cumprimento dos 200 dias letivos previstos no calendário letivo;

Apresentar o SIGEDUC aos técnicos e gestores dos Centros de Educação Profissional;

Colaborar para o trâmite processual das mudanças nas matrizes e sistemáticas de avaliação dos cursos técnicos que serão registradas e acompanhadas no SIGEDUC, até a aprovação das alterações no Conselho Estadual de Educação/AP;

Orientar, acompanhar e apoiar as ações necessárias aos centros no suporte da oferta do 5º itinerário formativo na implantação do novo ensino médio no AP;

Produzir relatórios gerenciais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Macapá, 07 de novembro de 2019
MARIA GORETH SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 – GEA
HASH: 2019-1113-0001-8594

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 187/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **VITOR JOSE MOREIRA**

DOS SANTOS JUNIOR, Comandante de Aeronave ,para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de CAMPINAS - SP , com o objetivo de submeter a prova da ICAO, no período de 10 a 12/11/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1112-0001-8530

PORTARIA Nº 188/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 12 a 27/11/2019.

NEUTON BARBOSA DE LIMA
Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA
Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA
Operador de Maquinas Pesadas

JOSE MARIA SARGES CARVALHO
Aux. Administrativo

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA
Aux. Oper. Serv. Diversos

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1112-0001-8531

PORTARIA Nº 189/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições

Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 12 a 27/11/2019.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA

Chefe de Residência – CDI-3

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO

Resp. Ativ. II/DIVOP/DOV-CDI-2

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO

Motorista Oficial

RAIMUNDO NONATO MARTINS

Chefe de Residência – CDI-3

PAULO SÉRGIO LOPES

Agente de Portaria

JOAO FRANCISCO DE LIMA

Aux. Oper. Serv. Diversos

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO

Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1112-0001-8529

PORTARIA Nº 190/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Igarapé das Armas e Tessalonica, com o objetivo de executarem o serviço de reconformação da plataforma e conservação, no período de 12 a 27/11/2019.

JOSE VALDIVINO DA ROCHA

Motorista do Secretario-CDI-2

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO

Operador de Maquinas

JUSCELINO DA SILVA E COSTA

Resp. Ativ. II-Topografia/DOV/CDI-2

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES

Chefe de Residência -CDI-3

SEBASTIÃO COSTA DE MATOS

Operador de Maquinas

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS

Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8622

PORTARIA Nº 191/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as localidades de Oiapoque, Cassiporé, Calçoene, Lourenço, Carnot, Rio Preto, Amapá, Água Branca do Cajari, e Laranjal do Jarí, com o objetivo de realizarem o Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SETRAP, afim de atualizar o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, no período de 18 a 27/11/2019.

RUBSON GOUVEIA DE BRITO

Chefe do GAMP-CDI-02

PEDRO CARMO DA SILVA

Ag. Transp. Marítimo e Fluvial

AUGUSTO CELSON SANTANA MACHADO

Sec. Administrativo CDI-1

MILTON NEVES COELHO

Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1113-0001-8628

PORTARIA Nº 192/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí, Vitoria do Jarí e Ilha

de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 09 a 13/11/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA

Resp. GTTR/DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO

Analista em Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS

Resp. Ativ. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8629

PORTARIA Nº 193/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí , Vitória do Jarí e Ilha de Santana , com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios , no período de 26 a 30/11/2019.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA

Resp. GTTR/DTTR - CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO

Analista em Infraestrutura

ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS

Resp. Ativ. Operac. de Balsas-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8630

PORTARIA Nº 194/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,

para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de CAYENNE , com o objetivo de conduzirem o grupo de apoio e comitiva governamental, no período de 07 a 16/12/2019.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA

Chefe da DITRAER – CDS-2

VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Comandante de Aeronave

WENDELCLAY LIMA FROTA

Ch. Unid. de Operações-DITRAER-CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1113-0001-8631

PORTARIA Nº 195/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de realizarem levantamento da atual situação física dos abrigos, estações vagões e via férrea na faixa de domínio da EFA , no período de 11 a 20/11/2019.

LAUROMAR SABADINE

Gerente Geral da GTTF-CDS-03

VALDERI SOUZA SOARES

Ger. Subgrupo da GTTF-CDS-02

MILTON NEVES COELHO

Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8654

PORTARIA Nº 196/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- SUBSTITUIR o servidor **JOSÉ RONALDO MOTA RACHID**, nomeado através da Portaria nº 172/2019-SETRAP de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.019 de 09/10/2019, com objetivo de compor a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 001/2012-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, para contratação dos serviços de Supervisão da Obra de Construção da ponte sobre o Rio Jarí, localizada no Município de Laranjal do Jarí, pelo servidor **LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO**, Engenheiro Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura ;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 DE NOVEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8652

PORTARIA Nº 198/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

Considerando a Portaria nº 144/19-SETRAP, de 27 de Agosto de 2019, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, desta Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, visando a apuração da prestação de contas do Convenio nº 007/2008-SETRAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a Execução de serviços de terraplanagem e drenagem de águas pluviais nas vias públicas da cidade de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá.

JOSÉ CARVALHO DE SOUZA
Presidente

ALICE CRISTINA BESSA NUNES
Membro

MARLON SANDRO DE ALECAR GOMES
Membro

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1113-0001-8651

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – CLC/PGE

Adesão como partícipe à posteriori
Processo nº 00006/SETRAP/2019 (SIGA)

ADESÃO Nº 005/2019 – SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, por intermédio de seu Secretário, torna público que aderiu como partícipe à posteriori a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2019 – CLC/PGE**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2019 – CLC/PGE, em que foram registrados os preços da Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELLI**, inscrito no CNPJ nº 14.110.682.0002-80, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12 X 36 POR POSTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, na quantidade devidamente definidas nos autos do processo em epígrafe e da Ordem de Utilização de ATA – CLC/PGE, no **valor total de R\$ 4. 929.036,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil e trinta e seis reais)**, período de **12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no termo de referência e demais documentos vinculativos dos autos do processo.

Macapá, 13 de novembro de 2019
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário/SETRAP
HASH: 2019-1113-0001-8653

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 050/2019 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Memo nº064/2019 – DPTU/SETUR/AP, de 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 15 a 18 de novembro de 2019, com a finalidade participar da **1º AGROCEDRO**,

para divulgar roteiro turístico e criar trilha ecológica dos atrativos da região do Assentamento do Cedro, bem como realizar pesquisa de demanda turística junto aos visitantes e empreendedores no evento.

Edson Tavares da Silva – Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento.

Jeferson Iasuhira Leal Ishikawa – Chefe de Gabinete.

Felipe Wallace Corrêa Abdon – Chefe de Unidade de Contratos e Convênios.

Francilene Dias da Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Marleide Ferreira Amanajás – Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

Rutylene Monteiro Melo – Analista Administrativo.

Sandro Figueiredo Borges – Diretor do Departamento de Planejamento do Turismo.

Francisco Guerra do Nascimento – Assistente Administrativo.

Thaynã de Jesus Dias Picanço – Chefe de Informática.

Erivelton Fortunato Cirilo – Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA
HASH: 2019-1113-0001-8605

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 214/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº297/2019 CFGPAS/SIMS e Processo nº 333/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora **Eliete Marly Albuquerque Miranda** - Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio/AP, com objetivo de participar da 7º Conferência Municipal de Assistência Social, de 26 a 28 de setembro de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 27 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1113-0001-8589

PORTARIA Nº0104/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Parecer Jurídico condicionado nº 246/2019/PLCC/PGE/AP; e Despacho nº116/2019-ASSEJUR-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo, Matrícula 0108224-8-01 para fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2019-SIMS, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pelas administrações públicas, em ambiente web, com assinatura de acesso anual de sistema de **BANCO DE PREÇOS**, referente ao Processo nº 0002/2019-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS é a Contratante e a **NP Capacitações e Soluções Tecnológicas LTDA**, é a Contratada.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 31 Maio de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1113-0001-8591

PORTARIA Nº0122/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando o Processo nº0013/2019-SIMS;

Considerando o contido no Despacho nº 144/2019 ASSEJUR-SIMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras, **Neila Maria Cavalcante Furtado**, Gerente de Núcleo/CPS e **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento/ Assistente Social, para fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 001/2019-SIMS x Cada da Hospitalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 24 de junho de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1113-0001-8588

PORTARIA Nº130/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº017/2019-NMA/CFGPAS/SIMS e Processo nº 236/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das Servidoras **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento, e **Cristina do Espírito Santo de Lima Rodrigues**, Analista de Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Santana/AP, com objetivo de realizar visita técnica ao supracitado município, no período de 09 a 10/07/2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 08 de julho de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1113-0001-8590

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017-SETE**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, 3055, nesta capital, como CONTRATANTE, representada por sua Secretária, **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, nomeada pelo Decreto nº 0017/2019, publicado no DOE de 02/01/2019, inscrita no CPF nº. 067.113.784-07, portadora da Carteira de Identidade nº. 002575973/SDS/RN, residente na Rua Hamilton Silva, nº 1065, Bairro do Central, Macapá-AP e, de outro, a Empresa **JM LOCAÇÕES EIRELI**, como CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 18.957.117/0001-23, situada na Tv. Governador Manoel Brizola, nº 91-A, Bairro DA FM, CEP 68.980-000, Oiapoque-AP, neste ato representada pela Srª. **JULIA SÁ DE MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2985306-SSP/PA e CPF nº 630.499.022-72, firmam o primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 001/2017-SETE/AP, processo nº. 28780.161/2017, para alteração do Nome empresarial e Quadro Societário da empresa.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem por objeto a alteração de Nome empresarial e Quadro Societário, registrado na Junta Comercial sob o nº 16600031687 de 15 de agosto de 2019, da contratada **M.V.S de Mendonça – ME**, cuja denominação social passa a ser **JM LOCAÇÕES EIRELI**, e retirando-se do quadro societário a Sra. Maria Vilma Sá de Mendonça, para o titular a Sra. Julia Sá de Mendonça, com sede no mesmo endereço.

INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº.001/2017-SETE/AP, que não colidirem com o disposto neste apostilamento.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2019.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

HASH: 2019-1113-0001-8599

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA(P) Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – SEMA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo IMAP nº 4.000.25092811/2012

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à empresa **AMCEL**, CNPJ nº 05.995.840/0002-36, localizada na Rua Claudio Lúcio Monteiro, S/N – Novo Horizonte, Santana/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de **AUTORIZAÇÃO** para a atividade de **CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, para fins de uso em irrigação na produção de mudas e plantio de Eucalyptus e grãos, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 03 (três)

Coordenadas Geográficas:

P1: 01°30'54,5"N/50°55'30,2"W

P3: 01°31'00,0"N/50°55'31,2"W

P4: 01°31'00,823"N/50°55'30,2"W

Aquífero: Alter do Chão

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Irrigação na produção de mudas e plantio de Eucalyptus e grãos.

Regime Poço P1:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	7	3,6	25,2
Fev	28	7	3,6	25,2
Mar	31	7	3,6	25,2
Abr	30	7	3,6	25,2
Mai	31	7	3,6	25,2
Jun	30	7	3,6	25,2
Jul	31	7	3,6	25,2
Ago	31	7	3,6	25,2
Set	30	7	3,6	25,2
Out	31	7	3,6	25,2
Nov	30	7	3,6	25,2
Dez	31	7	3,6	25,2

Regime Poço P3:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	1,3	6	7,8
Fev	28	1,3	6	7,8
Mar	31	1,3	6	7,8
Abr	30	1,3	6	7,8
Mai	31	1,3	6	7,8
Jun	30	1,3	6	7,8
Jul	31	1,3	6	7,8
Ago	31	1,3	6	7,8
Set	30	1,3	6	7,8
Out	31	1,3	6	7,8
Nov	30	1,3	6	7,8
Dez	31	1,3	6	7,8

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	5,55	7,84	43,5
Fev	28	5,55	7,84	43,5
Mar	31	5,55	7,84	43,5
Abr	30	5,55	7,84	43,5
Mai	31	5,55	7,84	43,5
Jun	30	5,55	7,84	43,5
Jul	31	5,55	7,84	43,5
Ago	31	5,55	7,84	43,5
Set	30	5,55	7,84	43,5
Out	31	5,55	7,84	43,5
Nov	30	5,55	7,84	43,5
Dez	31	5,55	7,84	43,5

Regime Poço P4:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	7	3,6	25,2
Fev	28	7	3,6	25,2
Mar	31	7	3,6	25,2
Abr	30	7	3,6	25,2
Mai	31	7	3,6	25,2
Jun	30	7	3,6	25,2
Jul	31	7	3,6	25,2
Ago	31	7	3,6	25,2
Set	30	7	3,6	25,2
Out	31	7	3,6	25,2
Nov	30	7	3,6	25,2
Dez	31	7	3,6	25,2

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização do IMAP, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados

técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Em Exercício
Macapá/AP, 06 de novembro de 2019.

ANEXO

Condicionantes:

Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde;

Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;

Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);

Encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias registro fotográfico dos pontos de captação de água (P1, P3 e P4), de forma a garantir a legibilidade e visibilidade das condições do local onde se encontram os poços;

O responsável deverá instalar casa de proteção nos poços e encaminhar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;

O projeto construtivo da área de proteção do poço deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2019-1113-0001-8615

PORTARIA (P) N.º 140/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 070/2019 – CMFA/DCA/SEMA, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **CLEANE**

DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Analista de Meio Ambiente, **DELMA DIAS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP, até os Município de Calçoene, Distrito do Lourenço, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande no Período 25.11 a 04.12.2019, Realizarem vistoria e fiscalização de barragens para classificação e cadastro conforme Portaria (P)Nº 435/2018-UPE/IMAP a qual regulamenta ações pertinentes à segurança de barragens no Amapá; notificar os empreendimentos para se adequar à Lei nº 12.334/2010 (Política nacional de segurança de Barragens- PNSB) e ou Portaria Nº 435/2018 UPE/IMAP; notificar os empreendimento para terem ciência do seu enquadramento de sua barragem conforme o tipo de uso; reunir informações a serem encaminhadas á Agencia Nacional de Mineração –ANM, bem como á outras Agencias no âmbito federal quando verificada a ausência de sua atuação quando lhe couber.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 08 de novembro de 2019.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício
HASH: 2019-1113-0001-8614

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 082/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora Maristela dos Reis Uchôa, Chefe da Unidade de Administração/NAF/SEPLAN, para atuar como fiscal, com observância da legislação vigente, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a Empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA – ME**, Contrato nº 004/2019-SEPLAN, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviços e eventos específicos aos servidores do quadro permanente e requisitados/comissionados e colaboradores da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, com data de vigência de doze (12) meses, a partir de 30 de outubro de 2019, com término em 29 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 30 de outubro de 2019.
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária em Exercício/SEPLAN
HASH: 2019-1113-0001-8623

Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0077/2019**

OBJETO: Contratação da senhora **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO**, CPF nº 891.265.642-20 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ABORDAGEM SÓCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA E DO CRIME", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00184 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.059,20 (Mil cinquenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO.

Macapá, 07 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8611

CONTRATO Nº 0078/2019

OBJETO: Contratação da senhora **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**, CPF nº 655.791.002-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados

e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00191 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 783,28 (Setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.

Macapá, 07 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8612

CONTRATO Nº 0079/2019

OBJETO: Contratação da senhora **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**, CPF nº 655.791.002-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "INTELIGÊNCIA POLICIAL E FUNDAMENTOS DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, PERFIL, VALORIZAÇÃO DA PROVA, RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO, COLETA DE DADOS, TÉCNICAS DE ENTREVISTA", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00214 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c

Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.958,20 (Mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.

Macapá, 07 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8613

CONTRATO Nº 0080/2019

OBJETO: Contratação do senhor **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 737.939.222-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: " ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E BALÍSTICA FORENSE-TEÓRICO E PRÁTICO", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00230 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.425,80 (Dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Macapá, 07 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8610

CONTRATO Nº 0081/2019

OBJETO: Contratação da senhora **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, CPF nº 223.584.473-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "DIREITO PROCESSUAL PENAL APLICADO", para atender demanda do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00241 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.725,20 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais

vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES.

Macapá, 08 de novembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2019-1113-0001-8608

CONTRATO Nº 0082/2019

OBJETO: Contratação da senhora **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, CPF nº 223.584.473-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: DIREITO PENAL APLICADO”, para atender demanda do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00242 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.725,20 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES.

Macapá, 08 de novembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2019-1113-0001-8609

CONTRATO Nº 0083/2019

OBJETO: Contratação da senhora **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, CPF nº 080.690.547-60 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “SOCIOLOGIA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00183 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.816,80 (Mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA.

Macapá, 08 de novembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2019-1113-0001-8601

CONTRATO Nº 0084/2019

OBJETO: Contratação da senhora **INAILZA ROSARIO BARATA SILVA**, CPF nº 158.101.862-20 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Palestra: “ÉTICA E CIDADANIA (PALESTRA)”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00185 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: INAILZA ROSARIO BARATA SILVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 643,06 (Seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Paslestra, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: INAILZA ROSARIO BARATA SILVA.

Macapá, 08 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8607

CONTRATO Nº 0085/2019

OBJETO: Contratação do senhor **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO**, CPF nº 724.311.561-68 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LAVAGEM DE DINHEIRO E QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00189 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do

Amapá - EAP.

CONTRATADO: **PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.924,20 (Três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO.

Macapá, 08 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8604

CONTRATO Nº 0086/2019

OBJETO: Contratação da senhora **ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA GARCIA**, CPF nº 217.322.132-91 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “MEDIACÃO DE CONFLITOS”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00192 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA GARCIA.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 939,15 (Novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com

eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA GARCIA.

Macapá, 08 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8602

CONTRATO Nº 0089/2019

OBJETO: Contratação da senhora **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, CPF nº 080.690.547-60 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: INVESTIGAÇÃO DE CRIME AMBIENTAL, ESTUBRO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO A MULHER; CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00197 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.450,40 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA.

Macapá, 08 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8606

CONTRATO Nº 0090/2019

OBJETO: Contratação do senhor **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, CPF nº 627.491.292-49 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA E ABORDAGEM POLICIAL”, para atender demanda do Curso de Formação de Delegados e Oficiais da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00200 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 938,28 (Novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,
Contratado: ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA.

Macapá, 08 de novembro de 2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8603

ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico nos termos da Lei
Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
diretor-Presidente da EAP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CAIO BALIEIRO DE ALENCAR, designado pelo Decreto 3803/2019, RETIFICA o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019-CPL/EAP, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Justifica-se a presente despesa em favor de **MOISÉS SILVA CAMPOS**, inscrito sob o CPF nº 432.131.702-91, no valor de **R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)**, referente à contratação do facilitador para aplicar a Disciplina CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atendendo demanda específica. Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, especialista (status: sem vínculo no GEA).

LEIA-SE:

Justifica-se a presente despesa em favor de **MOISÉS SILVA CAMPOS**, inscrito sob o CPF nº 432.131.702-91, no valor de **R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)**, referente à contratação do facilitador para aplicar O Curso CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atendendo demanda específica. Essa ação tem como base o banco de instrutores credenciados, especialista (status: sem vínculo no GEA).

Macapá – AP, 27 de setembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
Decreto n.º3803/2019.
HASH: 2019-1113-0001-8600

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: / /2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 36/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00159-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Coordenador no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função de “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROCESSO DECISÓRIO” atendendo demanda específica, com carga horaria de 30 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000
- Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 2160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)**.

ADJUDICADO: Angela Maria Guimarães de Souza Garcia

Insc. Sob CPF nº 217.322.132-91.

VALOR TOTAL: **R\$ 2160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 15 A 18/10/2019 E 21/10/2019

HORÁRIO: 08:00 AS 12:00

CARGA HORARIA: 30 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **Angela Maria Guimarães de Souza Garcia**, inscrito sob o CPF nº 217.322.132-91, no valor de **R\$ 2160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como coordenador com a execução de “**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROCESSO DECISÓRIO**” para o CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 29 de Outubro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1113-0001-8596

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 37/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00165-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Coordenador no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, incumbido com a função de "COMUNICAÇÃO SOCIAL" atendendo demanda específica, com carga horaria de 30 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2160 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).**

ADJUDICADO: KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA

Insc. Sob CPF nº 789.681.782-91.

VALOR TOTAL: R\$ 2160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 01/11/2019, 04/10/2019 A 07/11/2019

HORÁRIO: 08:00 AS 12:00

CARGA HORARIA: 30 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **KELLY TATHIANE TORK DE ALMEIDA**, inscrito sob o CPF nº 789.681.782-91, no valor de **R\$ 2160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como coordenador com a execução de "COMUNICAÇÃO SOCIAL" para o CAO, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 002, firmado entre a Polícia Militar do Amapá - PMAP

e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do CAO. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:
Quando houver inviabilidade de competição"

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 29 de Outubro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1113-0001-8598

Superintendência de Vigilância em Saúde**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 027**

Pregão Eletrônico nº 027/2018-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.074/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, SERVIDOR DE REDE, SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOTEBOOK), conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS conforme descrito (s) no anexo do presente Edital, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> sob o número 788698, Em decorrência a constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo que este núcleo de Licitações informa que o pregão supracitado será regularizado brevemente, a data será publicada respeitando a lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019

KELLY CRISTIANE ARAÚJO FREIRE

Pregoeira SVS/AP
HASH: 2019-1113-0001-8625

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 039

Pregão Eletrônico nº 039/2018-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.089/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA O ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SVS/AP, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade do ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL pertencente à Superintendência De Vigilância Em Saúde – SVS, conforme descrito (s) no anexo do presente Edital, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 771844, Em decorrência a constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo que este núcleo de Licitações informa que o pregão supracitado será regularizado brevemente, a data será publicada respeitando a lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeiro SVS/AP
HASH: 2019-1113-0001-8624

AVISO DE LICITAÇÃO 027

Pregão Eletrônico nº 027/2018 -SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.074/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, SERVIDOR DE REDE, SWITCH, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E NOTEBOOK), para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 793495, a partir das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 08:30 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 29 de novembro de 2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.
Kelly Cristiane Araújo Freire
Pregoeiro SVS/AP
HASH: 2019-1113-0001-8627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2018 -SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.089/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA O ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA SVS/AP, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, para atender a necessidade do ALMOXARIFADO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL pertencente à Superintendência De Vigilância Em Saúde – SVS

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 793497, a partir das 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2019 (Horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das Propostas: 29 de novembro de 2019, às 08:30 horas (Horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 29 de novembro de 2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.
ADRIANA DA SILVA LOPES
Pregoeiro SVS/AP
HASH: 2019-1113-0001-8626

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 02/2019 – CETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – CETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – CONTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP 4677	CT00000426	20.000.0078/2019	DEFERIDO
NFA 1554	E000330255	20.000.0101/2019	INDEFERIDO
NES 6748	E000323425	20.000.0105/2019	INDEFERIDO
NEK 2117	VF00012345	20.000.0082/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, na CTMAC.

Macapá/AP, 11 de Novembro de 2019.

GILBERTO LUIZ MENDES REIS

Agente de Polícia Civil

Secretário Executivo do CETRAN/AP

HASH: 2019-1113-0001-8619

COMUNICADO Nº. 015/2019 – DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP 1693	AD00026626	20.000.0096/2019	INDEFERIDO
NES 9116	AJ00028492	20.000.0086/2019	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP 11 Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1113-0001-8618

COMUNICADO Nº. 092/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO 0679	AJ00027215	10.001.3148/2017	INDEFERIDO
NEP 8826	AJ00016758	10.000.8857/2017	INDEFERIDO
QLR 7303	AJ00008926	10.000.4929/2017	INDEFERIDO
QLT 3572	AJ00029533	10.000.7003/2017	INDEFERIDO

QLO 7609	AJ00017844	10.000.9184/2017	INDEFERIDO
NEV 4430	AJ00014898	10.000.8233/2017	INDEFERIDO
NEM 3316	AJ00014845	10.000.7656/2017	INDEFERIDO
NET 3526	AJ00014350	10.000.7742/2017	INDEFERIDO
NEW 5726	AJ00016610	10.000.8407/2017	INDEFERIDO
NEU 6281	AJ00025132	10.001.3158/2017	INDEFERIDO
NFA 5830	AJ00026596	10.001.3159/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1113-0001-8620

COMUNICADO Nº. 093/2019 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET 1774	AJ00022738	10.001.1060/2017	INDEFERIDO
NET 1774	AJ00016451	10.000.8427/2017	INDEFERIDO
NEJ 9431	AJ00024729	10.001.1035/2017	INDEFERIDO
NFB 6243	AJ00026476	10.001.3790/2017	INDEFERIDO
NFA 7711	AJ00021332	10.001.4915/2017	INDEFERIDO
NEQ 5758	AJ00019952	10.001.3675/2017	INDEFERIDO
NEX 4366	AJ00026535	10.001.4334/2017	INDEFERIDO
NFA 7711	AJ00021331	10.001.4914/2017	INDEFERIDO
QLO 4951	AJ00027452	10.001.4599/2017	INDEFERIDO
NET 6309	AJ00027117	10.001.3694/2017	INDEFERIDO
NEM 7422	AJ00021422	10.001.3822/2017	INDEFERIDO
NEN 7948	AJ00017750	10.000.8128/2017	INDEFERIDO
NEW 4015	AJ00014028	10.000.6102/2017	INDEFERIDO
QLN 3589	AJ00015148	10.000.7793/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Novembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-1113-0001-8617

PORTARIA Nº 1786/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ANDERSON, CPF: 102.495.081-68 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/959 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 11 de Novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1113-0001-8621

PORTARIA Nº 1787/2019-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código

de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ALCIANGELA ASSUNÇÃO CAMPOS BERNARDES, CPF: 612.952.562-15 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/02382 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de **12 (doze) meses**.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 11 de novembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-1113-0001-8616

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº 028/2019-CREAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o deslocamento dos seguintes servidores: **Amaury Barros Silva, Alan Bruno Aurélio Carneiro, Mário Gilberto Coimbra dos Santos e Thais Luize Bentes Monteiro Basto** no período de 09 a 12 de novembro de 2019, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Município da Serra do Navio/AP, com objetivo de realizar visita técnica para Ação em Saúde do Projeto Itinerante do CREAP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.
AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP
HASH: 2019-1113-0001-8639

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 001-2019-CPL/IEPA/GEA

(Processo nº 12.0266/2018-CPL/IEPA/GEA)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá e a Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 146/2019-GAB/IEPA de 10 outubro 2019, levam ao conhecimento dos interessados, que será realizado o adiamento da licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço GLOBAL na forma da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratar Empresa para Construção e Ampliação do Laboratório de Ictiofauna – IEPA/AP, de acordo com o Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilhas de Preços.

Motivo do adiamento: Conveniência Administrativa.

A data para Recebimento da documentação para habilitação e julgamento das propostas será publicada nos mesmos meios de comunicação já publicados.

Obs.: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço Av. Feliciano Coelho, nº 1509. Bairro Trem e através do e-mail licitacao@iepa.ap.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos, impugnação podem ser encaminhados/solicitados também através do e-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br

Os autos encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 13 de novembro de 2019.

Marlene de Almeida Souza
Chefe de Gabinete/IEPA
HASH: 2019-1113-0001-8655

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 010/2019 - UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando: Os termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, dos Incisos I e II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 0624/ 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547/ 2001 e as atualização estabelecidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Considerando a necessidade da administração no que se refere às despesas miúdas de pronto pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (Suprimentos de Fundos) em nome do servidor **Moises Dutra Quaresma**, efetivo estadual, matricula 334960, lotada neste Instituto na função de Chefe da Unidade de Administração

Art. 2º - O valor total **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** 339039 - Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** 339030 – Materiais de consumo; **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** 339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física;

Art. 3º - Os recursos serão utilizados num período de no máximo **60 (sessenta dias)**, após, o servidor deverá apresentar a sua prestação de contas junto ao Núcleo Administrativo Financeiro NAF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 4º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 0240, Programa de Trabalho 2410.

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, no Núcleo Administrativo Financeiro, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do termino do prazo de **60 (sessenta dias)** Art.3º.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019
HASH: 2019-1113-0001-8636

Companhia de Eletricidade do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019–PRL/CEA

PROCESSO Nº 040/2019–PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, através de seu Pregoeiro, informa que o Pregão Eletrônico nº 027/2019-PRL/CEA, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO DE VÃOS DE LINHA 69 KV, COM DISTÂNCIAS INFERIORES AS PERMITIDAS EM RELAÇÃO AS CONSTRUÇÕES EFETUADAS PELO DNIT NA RODOVIA BR 210 EM MACAPÁ, com disputa ocorrida no dia 31/10/2019, FRACASSOU, devido as empresas participantes não cumprirem com todos os requisitos do Edital.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

Marcelo Dias
Pregoeiro - PRL/CEA
HASH: 2019-1113-0001-8634

Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira/CAESA - Portaria 084/2019
HASH: 2019-1113-0001-8593

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2019-CAESA

Processo Administrativo nº 4911/2019-CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº. 084/2019-CAESA de 28/02/2019 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA n.º 010/2019 - GERAP/NULIC/CAESA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO destinado a IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO de Abastecimento de Água no bairro AMBRÓSIO, EM SANTANA/AP, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referencia - ANEXO I do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

Modo de Disputa: ABERTO.

Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 29/11/2019. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 29/11/2019; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 29/11/2019, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. e no site da CAESA www.caesa.ap.gov.br Informações pelo e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com com e/ou pelo contato telefônico: (96) 98801-5642

Licitação nº 793952
Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MACAPÁ- CDL. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Modifica-se a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência por mais **12 (DOZE) meses**, a contar do dia 18 de outubro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS:** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço fica reajustado o preço da notificação de inclusão de **R\$ 3,80** para o valor de **R\$ 4,31** tendo em vista o reajuste das tarifas dos serviços postais autorizados pelo Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO:** fica reajustado o valor estimado anual do contrato pelo IGP-M, conforme Cláusula Terceira, de **R\$ 62.460,00 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos Sessenta Reais)** para o valor de **R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE DE CÁLCULO:** fica alterada a base de cálculo do reajuste anual previsto no item 3.3 da cláusula terceira, para considerar a variação de 12 meses acumulados o período de agosto a julho pelo índice do IGP-M conforme aplicado pelo SPC Brasil à CDL Macapá. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima do Contrato Original, parte integrante deste instrumento, e em consonância com o art. 57, II, do art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666/93 e no processo administrativo nº 4655/2019. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 18/10/2019.

Macapá- AP, 08 de novembro de 2019.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente
HASH: 2019-1113-0001-8642

PUBLICIDADE



Novembro Azul

Um TOQUE pode salvar a vida do HOMEM que
você ama. Combate ao cancer de próstata.



Assembléia Legislativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-CPL/ALAP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, garçonagem, recepcionista, agente de portaria e auxiliar de manutenção predial para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP), que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos e saneantes necessários e adequados à execução dos serviços, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dia 29/11/2019 às 10:00h. (Horário de Brasília).

Site para realização do Pregão Eletrônico:
www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link Licitações ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail. cpl@al.ap.leg.br.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2019.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Laio Campos Cruz
Pregoeiro – AL/AP
HASH: 2019-1113-0001-8582

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 472/2018 – SEMSA/PMFG

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2019 – SEMSA/PMFG –**

REFERÊNCIA: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Milena Antonelle Barbosa Amador e de outro lado o Senhor Antonio Carlos Costa Souza (CONSTRUTURA NALDO BEZERRA LTDA).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de aditamento decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DO OBJETO: ADITAMENTO do Contrato nº 009/2019 – PMFG/SEMSA firmado entre as partes acima citadas, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DO VALOR: o preço total do contrato e de **R\$ 116, 982,20**, passar a ser o valor de **R\$ 175.100,81 (cento e setenta e cinco mil, e cem reais e oitenta e um centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento perfazem o total de **R\$ 58.117, 61** onde será empenhado..

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 01 de outubro de 2019.
, Milena Antonelle Barbosa Amador
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 080/2019 - PMFG
HASH: 2019-1113-0001-8633

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 348/2018 – SEMSA/PMFG

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº010/2019 – SEMSA/PMFG –** Reforma da Unidade
Básica de Saúde da comunidade do Triunfo do Araguari.

REFERÊNCIA: Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Milena Antonelle Barbosa Amador e de outro lado o Senhor João Augusto Kzan de Lima (JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA).

CONTRATANTE: Fundo municipal de saúde de Ferreira Gomes/Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º

8.666/93.

DO OBJETO: aditamento do Contrato nº 010/2019 - SEMSA firmado entre as partes acima citadas, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DO VALOR: o preço total do contrato e de **R\$ 75.068,68(setenta e cinco mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, passando a ter o valor de **R\$:111.122,32(cento e onze mil centos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, sendo que as despesas oriundas deste aditamento perfazem o total de **R\$:36.053,64(trinta e seis mil cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA VIGÊNCIA: 05/06/2020

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 04 de Novembro de 2019.
 , Milena Antonelle Barbosa Amador
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 080/2019 - PMFG
 HASH: 2019-1113-0001-8632

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Município de Vitória do Jari, através da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação Compras, Serviços e Obras, designado pelo Decreto 026/2019-GAB/PMVJ, torna público aos interessados que a presente sessão licitatória prevista para 15/10/2019 às 08:00 horas, publicado no DOU de 01/10/2019, Ed. 190, Seç. 3 e Pag. 157, havia sido suspensa temporariamente sem data definida, por motiva de necessidade de ajustes e alterações no Edital e Planilhas Financeiras do Projeto Básico. Considerando as atualizações necessárias, comunicamos a data de abertura da audiência de recebimento propostas e habilitação, com julgamento tipo Menor Preço Global, objeto: Contratação de Empresa para Construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2, na Zona Urbana do Município de Vitória do Jari-AP. O edital encontra-se disponível para consulta e impressão, no site do Município: www.vitoriadojari.ap.gov.br. Data/Horário da Licitação: 22/11/19 às 08:00h. Local: CPLCSO/PMVJ. O Edital estará disponível a partir de 11/11/2019 nos meios de divulgação previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vitória do Jari-AP, 07 de novembro de 2019.
SIDNEY DA SILVA SANTOS

Presidente CPLCSO
HASH: 2019-1107-0001-8036

Publicações Diversas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - CPL/CDSA (783136).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPONENTE VENCEDOR:

IMPAKTUS ENGENHARIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ 19.881.989/0001-18

VALOR ADJUDICADO: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação da empresa para o para prestação dos serviços, nos termos da legislação em vigor.

Santana-AP, 08 de novembro de 2019.
 Glauco Mauro Cei
 Diretor Presidente da CDSA
 Decreto nº 0163/2019-PMS
 HASH: 2019-1113-0001-8650

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Superintendência Regional no Amapá EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo **DECRETO 6.812** de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.000174/2006-25 que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada "Comunidade de Remanescentes de Quilombos de São Pedro dos Bois" localizada no município de Macapá, Estado do Amapá. O

território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional- CDR, conforme Ata/CDR de 22/05/2019. A comunidade é composta de 83 (oitenta e três) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 7.189,3251 ha (sete mil, cento e oitenta e nove hectares, trinta e dois ares e cinquenta e um 73 centiares), e perímetro de 37.899,05 m (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e nove metros e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: terras de quem de direito, Fazenda Santana I, Fazenda Santana II ; Sul: Igarapé do lago; Leste: Igarapé do inferno e Oeste: Igarapé do lago. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais com título de propriedade: Lote 0440, Maria Valente Ephina; Lote E02, Nelma Cristina Barbosa Lima; Lote 21W, Marinalda Cardoso Maciel; Lote 20W, Maria Cardoso Coelho Maciel, Lote 1772, Kátia Cristine Aguiar Rodrigues; Lote 158, Joaquim Rodrigues da Costa; Lote 117, Raimundo dos Prazeres Pereira; Lote 41, Maria da Conceição

Souza Prazeres; Lote 116, Zolima Pereira Ramos Picanço; Lote 115, Miguel Arcanjo de Souza Pereira; Lote 147, João dos Prazeres Pereira; Lote 146, José do Carmo Barriga; Lote 181, Olavo de Jesus Coutinho; Lote 111, Raimundo Borges de Oliveira; Lote 110, Pedro Guilhermino de Souza; Lote 144, José Picanço de Souza; Lote 159, Maurício Manoel da Silva; Lote 155, Manoel Sacramento de Souza; Lote 154, José Moreira de Souza; Lote 153, Francisco Picanço de Souza e Lote 162, José de Azevedo Picanço. Além das propriedades citadas acima foram identificados mais 27 (vinte e sete) ocupantes/posseiros não quilombolas e quilombolas que não aceitam ser regularizados na comunidade quilombola de São Pedro dos Bois: Ubrajara Valente Ephina; Max João Weiser; Gustavo Nabarro Weiser; Francisco

Ardasse; Haroldo Feitosa dos Santos; Bernardo Cornelius Martial Josaphat; Luiz Solom Correa Taborda; Wilton Teixeira Santos; ocupante conhecido como "Jorge"; Kátia Nascimento; ocupante conhecido como "Otávio"; Cristian Clisman Lima de Oliveira; ocupante conhecido como "Elias"; Robson Picanço Lobo; Luciano Mota Maciel Marba Silva; Francinaldo Flexa da Costa; Roger Cesar de Melo Miranda; ocupante conhecido como "Gabriel"; João de Deus de Souza Filho; ocupante conhecido como "chico velho"; Paulo André Rodrigues da Silva, Benedito da Silva Picanço, Feliciano Pereira Ramos Picanço, Edson da Silva de Souza, João Correa Machado, e Antônio Monteiro Barbosa. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel (propriedade ou posse) localizados na Gleba Matapi Curiaú vila Nova matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 22, do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP **NOTIFICA** aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409-Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda, que de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.000174/2006-25, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Em, 22 de maio de 2019

FÁBIO DA SILVA MUNIZ
HASH: 2019-1112-0001-8575

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 08613539. Cód. CRC: 5984830

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 13/11/2019 19:12, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

